



# **CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**

## **ESTADO DE MINAS GERAIS**

### **RESOLUÇÃO 09/2010**

#### **CRIA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO - CEI**

*A Câmara Municipal de João Pinheiro - MG., por seus representantes, aprovou e seu Presidente promulga a seguinte Resolução:*

**Art. 1º** - Fica criada a Comissão Especial de Inquérito composta por 03(três) Vereadores.

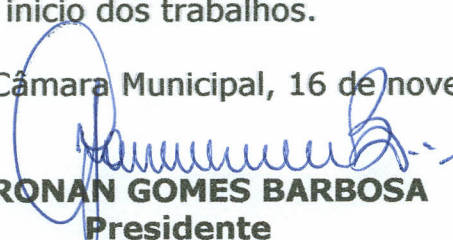
**Art. 2º** - A Comissão Especial de Inquérito tem por finalidade a apuração de denúncias consistentes em ocorrência de pagamentos pelo Executivo a maior de quilometragem de ônibus, superiores às contratadas via licitação, bem como na apuração de desvio de óleo diesel, adquirido pelo Município, a terceiros por Servidor Público Municipal, conforme narrativa constante na peça de ingresso.

**Art. 3º** - A designação dos componentes da Comissão Especial de Inquérito será feita pelo Presidente da Câmara, com fulcro no inciso XXIII, do artigo 31, do Regimento Interno, observada a representação proporcional dos partidos ou dos blocos parlamentares que desta participem, à luz do art. 46 do referido Regimento.

**Art. 4º** - O prazo de duração da Comissão Especial em questão será de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual prazo.

**Art. 5º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, tendo a Comissão Especial de Inquérito o prazo de 05 (cinco) dias para o início dos trabalhos.

Câmara Municipal, 16 de novembro de 2010.

  
**RONAN GOMES BARBOSA**  
Presidente

**PUBLICADO**

Em 16 / 11 / 2010

Através Quadro de  
publicações da Câmara

Ass. Ron Gomes